

## PROJETO DE LEI Nº 1.156/2011

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.156/2011 que ***“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor do qual se requer abertura de créditos especiais e inclusão no PPA e LDO, será utilizado para a realização da exposição municipal de gado leiteiro que ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR LIBERATO SARTORI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 1.156/2011

*“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”.*

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013 (PPA), Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (LDO), Lei Municipal nº 1.083/2010, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL  
Função: 20 – AGRICULTURA  
Sub-função: 602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 0088 – PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPASTORIS  
Atividade: 2.078 – Qualificação da Produção Animal

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRET MUNIC. DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 05.01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL  
206020088.2.078 – Qualificação da Produção Animal  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV TERC – P. FÍSICA R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV TERC – P. JURIDICA R\$ 3.000,00  
Recursos: 0001 – Livres

**Art. 3º.** Servirá como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 2º da presente Lei, parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010 – Recursos: 0001 – Livres no valor de R\$ 15.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 19 de setembro de 2011.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**